



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.461/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº597/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, decreta que deficientes físicos ou mentais, de doenças irreversíveis, não precisam refazer o processo de avaliação médico para a revalidação do bilhete único especial.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

No que concerne ao pleno desta Comissão considerar, é necessário observar que o projeto visa minorar os transtornos decorrentes da avaliação médica no ato de revalidação do bilhete único mensal destinado às pessoas que são acometidas por algum tipo de problema de deficiência de caráter físico ou mental. Numa situação problemática, em que os recursos escasseiam e a mobilidade é limitada, tal iniciativa é um importante contributo para que se torne mais humanizado o processo de avaliação e concessão de benefícios.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, portanto, é o parecer favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 12/09/2018.

Gilberto Natalini (PV) - Presidente

Noemi Nonato (PR)- Relatora

Amauri Silva (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Luiz Paschoal (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.